



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.807

BELÉM

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1951

DECRETO N. 830 — DE 20 DE AGOSTO DE 1951

Transfere da Consignação "Material de Consumo" para a consignação "Despesas Diversas", da verba IMPRENSA OFICIAL, tabela n. 95, do orçamento vigente, o saldo de Cr\$ 19.774,60.

O Governador do Estado do Pará, usando da faculdade que lhe confere os arts. 33, § 2.º, e 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido da consignação "Material de Consumo" — sub-consignação "Consertos e Reparos" (Código 8 69 3) para a consignação "Despesas Diversas" — sub-consignação "Para Pronto Pagamento" (Código 8 69 4), tabela 95, do orçamento vigente, a importância de Cr\$ 19.774,60 correspondente ao saldo verificado na primeira das citadas consignações, durante o 1.º semestre do corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 288—DE 30 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Srs. Professores José Coutinho de Oliveira, Secretário Geral da Comissão Paraense de Folclore; Ernesto Cruz e Margarida Schivazappa, membros da aludida Comissão, para, sob a presidência do primeiro, representarem este Estado no primeiro Congresso Brasileiro de Folclore, a realizar-se em agosto próximo, no Rio de Janeiro, sob o patrocínio do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, filiado à instituição internacional da UNESCO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 307—DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista a solicitação constante do ofício n. S/358, de 14 do corrente, do Departamento Estadual de Estatística,

protocolado na Secretaria Geral, sob o n. 1734/370,

RESOLVE:

Designar o Sr. Wilkens de Albuquerque Prado, secretário daquele Departamento e da Junta Executiva Regional de Estatística, para representar o Estado do Pará na Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, a instalar-se na Capital Federal, no dia 1.º de setembro próximo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, a pedido, o Sr. Moacir Uberal do Ribeiro Santiago do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, padrão V, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1945, em vigor, Frederico Duarte Figueiredo de Vasconcelos para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1945, em vigor, Miguel Fernandes da Costa Junior para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Barcarena.

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UNA, S/N. — Fone. 3262

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe—Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADE:
Belém:	Página, por 3 ves .. 360,00
Anual 240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez 60,00
Semestral 120,00	1/2 Página, por 1 vez 30,00
Número avulso 1,00	Espeção 120,00
Número atrasado, por ano 1,20	1/2 Página, por 1 vez 120,00
Estados e Municípios:	Contímetros de coluna:
Anual 280,00	Por vez 4,80
Semestral 140,00	
Exterior:	
Anual 160,00	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e os estados até às 14 horas, em original descolado em duas folhas de papel e devidamente autenticada, devendo as alterações ou emendas ser sempre ressalvadas por quem a apresenta.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.703, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento.

em toda na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4301, das 8 às 18 horas e aos sábados, das 8 às 13 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuído-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1945, em vigor, Olímpio da Costa Rodrigues para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Eutíquio Camarão Pantoja para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Conceição, subdistrito judiciário da Comarca de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Raimundo da Conceição Pinheiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Carapajó, distrito Judiciário da Comarca de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Raimundo Batista para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Carapajó, distrito Judiciário de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Laureano Miranda da Rocha para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Prainha, 2.º termo Judiciário da Comarca de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear José Rodrigues da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos em Curucambaba, distrito judiciário da Comarca de Cametá,

(Continuação da 1.ª pag.)

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1945, em vigor, Fernando Pinheiro Rodrigues para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1945, em vigor, Manoel Braz Cardoso para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

vago com o falecimento de Felix Gerônimo Pantoja.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Benedito Pantoja da Luz para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Conceição, subdistrito judiciário da Comarca de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Manoel Redig Chaves para exercer, interinamente, o cargo que se acha vago, de Avaliador Judicial da Comarca de Cametá, sede do Município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear José Ribeiro Alves para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, padrão

D, do Quadro Único, com exercício em Altamira, Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Maria de Lourdes Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas e Escrivão do Cível e do Crime, em Prainha, 2.º termo judiciário da Comarca de Monte Alegre, vago com a exoneração, a pedido, de Edgar Otoni Pereira Franco.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Walter Falcão para exercer, interinamente, o cargo de Pretor do interior, do Quadro Único, com exercício na Comarca de Oriximiná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear José Sabinho Sanches de Brito para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago, de Suplente de Comissário de Polícia em Jacaré, Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar Euclides José da Costa do cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Jaburu, Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Eduardo Sousa para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia de Tucuruí, sede do Município do mesmo nome, vago com a exoneração de Jorge José Filho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar Jorge José Filho do cargo de Comissário de Polícia de Tucuruí, sede do município do mesmo nome, por não ter legalizado sua situação na Delegacia local, em tempo oportuno, conforme expediente do DESP, protocolado na Secretaria Geral sob o n. 04158, de 7 do corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cecília Brito Lobão para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª entrância, (art. 74, do Decreto 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Capanema, a contar de 1.º de junho último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Pinheiro de Oliveira, ocupante em substituição do cargo de Professor de 1.ª entrância, (art. 74, do Decreto 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Jaburu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ednéa Valente Ataíde do cargo em substituição, de Professor — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "José Veríssimo".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Elza de Oliveira Lobo, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância (art. 74, do Decreto 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão

G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro, noventa dias (90) de licença, a contar de 1.º de agosto a 29 de outubro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear a normalista Joana Lidia Mendonça de Lima para exercer, em substituição, o cargo de Professor de 3.º entrância, (art. 74, do Decreto 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, durante o impedimento da titular normalista Edmée Melo Frazão.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear a normalista Madalena Filarde Bassalo para exercer, em substituição, o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Floriano Peixoto, durante o impedimento da respectiva titular, Olgaína Coeli de Moraes, que responde, presentemente, a processo administrativo por abandono do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Mercedes da Silva Barros para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, (art. 74, do Decreto 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Carananduba, distrito do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Edmée Melo Frazão, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, (art. 74, do Decreto 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", quatro (4) meses de licença, para tratar de seus interesses particulares, sem vencimentos, a contar da data do presente decreto.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ecila Raimunda Gonçalves da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, (art. 74, do Decreto 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão B, do Quadro Único, da escola do rio "Pindobal", Município de Igarapé-miri, para a escola do rio "Juarimbú", no mesmo município.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Expedito Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Inspetor Escolar — padrão N, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Educação e Cultura, trinta (30) dias de licença, a contar de 13 de julho a 14 de agosto do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Alba Cota Moreira, ocupante do cargo de Professor de 1.^a ênfase, (art. 74, do Decreto 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Porto Artur, Município do Guamá, sessenta (60) dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de junho a 2 de agosto do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Dra. Abelina Rocha Monteiro Valdez, ocupante do cargo da classe O, da carreira de "Médico clínico", do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, do Departamento Estadual de Saúde, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Wanilda da Cruz Frazão, ocupante do cargo de Escriurário Apurador — padrão G, do Quadro Único, lotada na Recebedoria de Rendas do Estado, um (1) mês, ou seja trinta (30) dias de licença, em prorrogação, a contar de 20 de agosto a 19 de setembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Miguel Machado, ocupante do cargo de Foguista — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Águas, trinta (30) dias de licença, a contar de 24 de julho a 25 de agosto do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Batista de Azevedo Corrêa para exercer, interinamente, o cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único lotado no Centro de Saúde n. 2, do Departamento de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Vita Iêda Alvarez de Santana, ocupante do cargo da classe D, da carreira de "Atendente", do Quadro Único, lotada nos Ambulatórios de Endemias, do Departamento Estadual de Saúde, trinta (30) dias de licença, a contar de 16 de julho último a 14 de agosto corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 20 a 27 de abril de 1951.

Autorização para comerciar:

1 — Domingos Soares, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada em favor de sua esposa D. Maria Odete Viana Soares — Registre-se.

2 — Kama Takemura, pedindo o registro da escritura pública de autorização para comerciar, outorgada em seu favor por seu marido Kazuo Takemura — Registre-se.

Procuração:

3 — José do Carmo Mayrink de Andrade, pedindo o registro da procuração outorgada em seu favor por seu genitor Odilon Ribeiro de Andrade — Registre-se.

Atas:

4 — Empresa Soares, S/A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL, do Estado, de 25 do corrente, que publicou a ata de reunião de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada a 24 de março findo — Arquite-se.

5 — Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL, do Estado, de 14 do corrente, que publicou a ata de reunião de sua Assembléia Geral Ordinária realizada a 30 de março findo — Arquite-se.

6 — Africana, Tecidos, S/A., pedindo o arquivamento da cópia autêntica da ata da reunião de sua Diretoria, realizada em 27 de março findo — Arquite-se.

7 — Indústrias Jorge Corrêa, S/A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO

OFICIAL, do Estado, datado de 19 do corrente; no qual foi publicada a ata de sua Assembléa Geral Ordinária realizada em 30 de março findo — Arquite-se.

Relatórios :

8 — Mourão Ferreira, Comércio e Indústria, S/A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, no qual foi publicado o relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Pêrdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1950 — Arquite-se.

9 — Africana Tecidos, S/A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 4 do corrente, no qual foi publicado o relatório de sua Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal — Arquite-se.

10 — Importadora de Ferragens, S/A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 14 do corrente, no qual foi publicado o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral de 1950, Demonstração da Conta Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal — Arquite-se.

11 — Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 27 de março findo, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Demonstração da Conta Lucros e Pêrdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal — Arquite-se.

Contratos :

12 — Rodrigues & Ferreira, firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento do seu contrato particular de constituição, com o capital de Cr\$ 20.000,00, para o comércio de car-

pintaria e marcenaria, sito nesta capital à Av. Senador Lemos, 410-A, por tempo indeterminado, entre partes: Milton Corrêa Rodrigues e Francisco de Oliveira Ferreira, ambos brasileiros, solteiros — Arquite-se.

13 — M. B. de Sousa & Cia., firma desta praça, pedindo arquivamento do seu contrato particular de constituição, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o comércio de Marchanteria de gado miúdo, sito nesta capital à Trav. Djalma Dutra, 131, pelo prazo de 4 anos, sem filial, entre partes: José Tupinambá de Pontes e Manoel Batista de Sousa, ambos brasileiros, casados — Arquite-se.

14 — Laura Pereira Vinagre, brasileira, casada, pedindo o arquivamento do contrato social da sociedade por quotas sob a denominação "Sorvetarias Delícia", Limitada, da qual é componente, com o capital de Cr\$ 300.000,00, sito nesta cidade à Praça Justo Chermont, esquina da Vila Maria Leopoldina e filial à Av. Conselheiro Furtado n. 254, para a exploração do comércio de sorveteria, botequim, confeitaria, por prazo indeterminado, entre partes: Laura Vinagre Pais, Lourival Pereira Vinagre, Antônio Magno Pais Júnior e Raimunda Marques Pais, todos brasileiros, casados — Arquite-se.

15 — E. Ribeiro & Cia., firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de torrefação e moagem de café, sito nesta cidade à Rua dos Pariquis, Mercado dos Juruinas, sem filial por prazo indeterminado, entre partes: Emiliano Ribeiro, casado, Oyama Monteiro Pantoja, viuvo e Maria Odete Viana Soares, casada, todos brasileiros — Arquite-se.

16 — Osvaldo Corrêa & Cia., firma comercial estabelecida na Vila de Icoaraci, à Rua Itaborai, s/n, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o comércio de Marchanteria de gado miúdo, sem filial, por prazo indeterminado, entre partes: José Constantino de França e Osvaldo Brígido Corrêa, ambos brasileiros, casados — Arquite-se.

17 — Diogo Pinto & Cia., firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o comércio de Marchanteria de gado miúdo, sito nesta cidade à Trav. Quintino Bocaiuva, 384, sem filial, por prazo indeterminado, entre partes: Diogo de Oliveira Pinto e Raimundo Roberto Galhardo, ambos brasileiros, casados — Arquite-se.

18 — Andrade, Braga & Cia., Ltda., firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 45.000,00, para o comércio de Marchanteria de gado miúdo, sito à Rua Alcipreste Manoel Teodoro n. 378, nesta cidade, por prazo indeterminado, sem filial, entre partes: Odilon Ribeiro de Andrade, brasileiro, casado, representado por seu procurador José do Carmo Mayrinck de Andrade, Curcino Siqueira Braga, brasileiro, casado e José Rebelô, português, casado.

19 — K. Takemura & Cia., firma estabelecida nesta Capital à Rua dos Tamóios n. 783, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 30.000,00, para o negócio de concerto de Bicicletas e rádios e venda de acessórios para os mesmos, sem filial, por prazo indeterminado, entre partes: Kazuo Takemura, Kama Takemura e Kazumi Takemura, todos japoneses, casados.

Alterações :

20 — J. Jacob & Irmão, pedindo o arquivamento de alteração do seu contrato social, em virtude da modificação da distribuição dos lucros verificados em balanço, permanecendo a mesma finalidade, capital, sede e prazo, não havendo alteração no quadro social arquite-se.

21 — Alberto Pereira & Cia, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social em virtude da retirada do sócio quotista Hilario de Sousa Farripas, embolsado dos seus haveres na sociedade; permanecendo o mesmo capital, finalidade, sede e prazo, entre partes: Alberto Júlio Pereira, Ayres Moreira Salvador, portugueses, casados; Julieta Rebelo Pereira, Alice Pereira Dourado e Berta Rebelo Pereira Dourado casadas — Arquite-se.

22 — Carlos Santiago & Cia, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em virtude da modificação de cláusulas do seu contrato social, permanecendo o mesmo capital, finalidade, sede e prazo, não havendo alteração no quadro social — Arquite-se.

Firmas coletivas :

23 — Marcos Guerra, & Cia, Ltda., Andrade, Braga & Cia, Ltda., Sorveteria Delícia, Ltda., E. Ribeiro & Cia., Rodrigues & Pereira, Osvaldo Corrêa & Cia., Diogo Pinto & Cia., K. Takemura & Cia., M. B. Sousa & Cia., pedindo respectivamente o registro dessas firmas comerciais — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais :

24 — José Gentil de Albuquerque, brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma com o capital de Cr\$ 5.000,00, para a exploração do ramo comercial de marchanteria de gado miúdo, sem filial, à Rua

dos Tamoios n. 610, nesta cidade; responsável o mesmo — Registre-se.

25 — Olavo Caetano Corrêa, brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para a exploração do ramo comercial de Representações e Conta própria, sem filial, à Rua 15 de Novembro n. 96, 1.º andar, nesta cidade, responsável o mesmo — Registre-se.

26 — Francisco Oliveira da Cruz, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma F. Oliveira, com o capital de Cr\$ 200.000,00, para a exploração do ramo comercial de cereais, estivas, artigos regionais, importação e exportação, sem filial, com sede na cidade de Ananindeua, neste Estado, responsável o mesmo — Registre-se.

27 — Fábio Cardoso, brasileiro, solteiro, pedindo o registro dessa firma, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para a exploração do comércio de marchanteria de gado miúdo, sem filial, com sede à Travessa Ferreira Cantão n. 119, nesta cidade, responsável o mesmo — Registre-se.

28 — Hassen Morhy, libanês, casado, pedindo o registro dessa firma, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para a exploração do comércio de ambulante, sem filial, com sede à Rua 14 de Abril n. 280, nesta cidade, responsável o mesmo — Registre-se.

29 — Lauro Nogueira Barbra, brasileiro, solteiro, pedindo o registro dessa firma, com o capital de Cr\$ 15.000,00, para a exploração do comércio de sa-boaria, sem filial.

Averbações

30 — Brahim José & Cia., pedindo para averbar à margem do seu registro a abertura de uma filial, à Rua Visconde do Rio Branco, na cidade de Bragança, neste Estado, com o capital de Cr\$ 100.000,00, destaca-

dos dos Cr\$ 500.000,00, do capital da Matriz — Averbe-se.

31 — Alberto Pereira & Cia. Ltda., pedindo para averbar à margem do seu registro, a retirada do sócio Hilário de Sousa Farripas, embolsado dos seus haveres na sociedade — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

32 — M. N. de Azevedo & Cia., pedindo para averbar à margem do seu registro que passará a usar o aditivo "Em liquidação", em virtude da morte do sócio João Manoel Nunes de Azevedo Gouvêa, ocorrido no dia 18 do corrente mês — Averbe-se.

Licenças

33 — João Eutrópio de Albuquerque Neves, leiloeiro desta praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo dia 29 do corrente, às 9 horas, dos móveis e utensílios que guarnecem o prédio n. 234 à Avenida Conselheiro Furtado, nesta cidade — Deferido.

34 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro desta praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 29 do corrente, dos móveis e utensílios que guarnecem o prédio n. 289, à Avenida Padre Eutíquio, nesta cidade — Deferido.

Durante a última semana pediram legalização de livros: — F. Almeida, Simão Roffé & Cia., Companhia Industrial do Brasil, Eurico Ramos & Cia., Santos, Alves, Ltda., Viação São Braz, Ltda., H. Lima & Cia., Empresa Convial Ltda., Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha, S. A., Hassen Morhy, R. Fernandes, Custódio Costa & Cia., Fábrica de Gêlo São Francisco, Ltda., Ferreira Gomes, Ferragista, S. A., Fábrica de Calçados Rex, Ltda., Banco Nacional Ultramarino, The Sidnei Ross Comp..

Ainda durante a última semana pediram certidões diversas: — Indústrias de Papel Amazônia, Ltda., Vi-

torino Carlos da Silva Bispo, Alberto C. Martins de Barros e Jair Gonçalves Passarinho.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 3.988

Autoriza a criação e extinção de cargos no Quadro Único do Funcionalismo, para que possa ser organizado o Departamento Municipal de Agricultura.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.263, de 31 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Único do Funcionalismo Municipal, e lotados no Departamento Municipal de Agricultura, os seguintes cargos:

I — Um (1) cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor Geral, padrão U;

II — Um (1) cargo isolado, de provimento efetivo, de Chefe de Serviço Externo, padrão R;

III — Um (1) cargo isolado de provimento efetivo, de Chefe de Expediente, padrão Q;

IV — Um (1) cargo isolado, de provimento efetivo, de Jardineiro Chefe, padrão M;

V — Um (1) cargo, de provimento efetivo, de Auxiliar Externo, padrão J;

VI — Um (1) cargo, de provimento efetivo, de Ajudante de Administrador, padrão K;

VII — Um (1) cargo, isolado, de provimento em comissão de Capataz Rural, padrão Q;

VIII — Um (1) cargo isolado, de provimento efetivo, de Ajudante Rural, padrão I;

IX — Um (1) cargo isolado, de provimento em comissão de Monitor Veterinário, padrão Q;

X — Dois cargos isolados, de provimento efetivo, de Ajudante do Veterinário, padrão I.

§ 1.º Ao Diretor Geral poderá ser atribuída a representação mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

§ 2.º Aos dois (2) Chefes da Administração será atribuída a gratificação de função de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) a cada um, mensalmente.

Art. 2.º Ficam também extintos no Quadro Único do Funcionalismo Municipal, e lotados na Inspeção de Arborização, Parques, Bosques, e Jardins, os seguintes cargos:

I — Um (1) Inspetor Chefe, padrão Q;

II — Um (1) Administrador do Horto, padrão P;

III — Um (1) Oficial Administrativo, padrão O;

IV — Um (1) Oficial Administrativo, padrão N;

V — Um (1) Apontador, padrão J;

VI — Um (1) Servente, padrão E.

Art. 3.º Entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.994

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo Único. Fica nomeado o Sr. Gildo dos Santos ocupante efetivo da classe I, da carreira de Escriturário, lotado na Inspeção de Arborização, Bosque, Horto e Jardins, ora extinto, de acordo com a Lei Municipal n. 1.263, de 31 de julho de 1951, para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Ajudante de Administrador, padrão K, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o art. 1º item VIII, da Lei Municipal n. 1.263, de 31 de julho de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.995

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo Único. Fica nomeado o Sr. Te. Cel. Marcolino Lins de Aguiar, para exercer em comissão o cargo de Diretor Geral, padrão U, do Quadro Único, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o art. 1º item

I, da Lei n. 1.263, de 31 de julho de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.996

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo Único. Fica nomeado o Sr. Gonçalo de Moraes Navarro, ocupante efetivo do cargo isolado de Apontador, padrão J, lotado na Inspeção de Arborização, Bosque, Horto e Jardins ora extinto, nos termos da Lei n. 1.263, de 31 de julho de 1951, para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Auxiliar Externo, padrão J, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o art. 1º item V, da Lei Municipal n. 1.263, de 31 de julho de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.997

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo Único. Fica nomeado o Sr. Carlos dos Santos, ocupante efetivo do cargo isolado de Administrador, padrão P, lotado na Inspeção de Arborização, Bosque, Horto e Jardins,

ora extinto, de acordo com a Lei n. 1.263, de 31 de julho de 1951, para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Chefe de Serviço Externo, padrão R, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o art. 1º item II, da Lei Municipal n. 1.263, de 31 de julho de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.998

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo Único. Fica nomeado o Sr. Armando de Oliveira Hesketh, ocupante efetivo da classe O, da carreira de Oficial-administrativo, do Quadro Único, lotado na Inspeção de Arborização, Horto, Bosque e Jardins, ora extinto, de acordo com a Lei n. 1.263, de 31 de julho de 1951, para exercer, efetivamente, o cargo isolado de chefe do expediente padrão Q, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o art. 1º item III, da Lei n. 1.263, de 31 de julho de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

Concorrência

Para aquisição de uma (1) camionete com quatro (4) cilindros e sete (7) lugares, modelo 1951.

De ordem do Sr. Major Chefe de Polícia, fica aberta concorrência, a contar desta data, pelo prazo de cinco (5) dias, para aquisição de um (1) camionete com quatro (4) cilindros e sete (7) lugares, para o Departamento Estadual de Se-

gurança Pública, devendo ser obedecido o seguinte:

1.º As propostas serão dirigidas ao Chefe de Polícia, em envelopes devidamente fechados e entregues ao Serviço de Administração, até o dia 25, às 10 horas.

2.º As propostas serão abertas no Gabinete da Chefia de Polícia, em presença dos interessados, às 12 horas do dia 25 do antecedente.

3.º A aquisição será feita na base do pagamento em sete (7) prestações.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 21 de agosto de 1951. — (a) Manoel de Almeida Coelho, chefe do Serviço de Administração.

(G.22, 23, 24, 25 e 26/8)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS

SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Edital de concorrência

Edital de concorrência pública para a desmontagem do Reservatório "Pais de Carvalho" e venda do respectivo material:

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a concorrência pública para desmontagem do Reservatório "Pais de Carvalho", situado no terreno da Rua O' de Almeida, esquina com a Travessa 1.º de Março, desta Capital e venda do respectivo material.

1.º — Os concorrentes apresentarão suas propostas, devidamente lacradas e com tôdas as páginas rubricadas, ao Departamento Estadual de Águas, indicando, detalhadamente, o processo a adotar no serviço, bem como, aceitando as condições constantes do presente edital.

2.º — Os concorrentes farão incluir nas suas propostas o preço para a aquisição do material de toda a parte metálica do Reservatório, inclusive gradis, de modo a que fique inteiramente desembaraçado o terreno sobre o qual se acha êle construído e incluindo no preço referido o trabalho da respectiva desmontagem.

3.º — Durante todo o período da desmontagem, ficará o detentor da concorrência obrigado a manter um profissional responsável pelo serviço, legalmente habilitado, de acôrdo com o Decreto federal n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

4.º — A fiscalização do serviço ficará a cargo do Engenheiro Diretor Geral do Departamento Estadual de Águas, ou de outro profissional, de livre escolha do Governo do Estado.

5.º — As propostas serão abertas por uma Comissão constituída do Diretor Ge-

ral do Departamento Estadual de Águas e de dois outros funcionários do Departamento.

6.º — Abertas e examinadas as propostas, serão estas devidamente encaminhadas ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, que decidirá como melhor convier aos interesses do Estado.

7.º — O encerramento da concorrência dar-se-á às onze (11) horas do último dia do prazo, acima referido.

8.º — Os concorrentes, a título de garantia das suas propostas, depositarão na Tesouraria da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças do Estado, a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em moeda corrente, cuja quantia ficará convertida em multa, caso o concorrente vencedor não cumpria, no prazo estipulado por êste edital, o pagamento do preço oferecido para a compra e desmontagem a que o mesmo se refere.

9.º — O concorrente vencedor deverá iniciar a desmontagem dentro de sessenta dias após a assinatura do contrato de aceitação de sua proposta, ficando marcado o prazo de duzentos e quarenta (240) dias para a respectiva conclusão.

10.º — Caso não sejam indicados os trabalhos no prazo do item anterior, o concorrente vencedor terá o seu contrato rescindido e perderá a caução.

11.º — Será cobrada a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por dia que exceder do prazo para a desmontagem.

12.º — O pagamento do valor da compra e desmontagem, oferecido na proposta vencedora, dar-se-á, em moeda corrente, dentro de dez (10) dias, contados da data em que fôr dado ciência do despacho do Governo do Estado, aceitando a proposta.

13.º — Ficam excluídos de qualquer transação as tubulações, válvulas e demais peças próprias para canalização d'água.

14.º — O Governo do Estado se reserva o direito de anular a presente concorrência, caso haja justa causa.

15.º — Quaisquer outras informações serão prestadas no Departamento Estadual de Águas, ficando franqueada a entrada dos interessados no local do Reservatório.

Belém, 20 de agosto de 1951. — Engenheiro Waldemar Lins V. Chaves, Diretor Geral do Departamento Estadual de Águas.

(G — 22, 23, 24, 25; 26; 28, 29 e 30|8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Medição e demarcação de terras patrimoniais

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público, pelo presente edital, que havendo sido designado pela portaria n. 19, de 21 de julho de 1951, do Sr. Dr. Diretor do Departamento de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e demarcação da área de terras concedidas pelo Governo do Estado, para aumento do Patrimônio da sede da Prefeitura Municipal de Belém, consoante o Decreto n. 766, de 21 de setembro de 1899, tem marcado o dia 14 de agosto do corrente ano, às nove (9) horas da manhã, para o início dos trabalhos de campo.

A área de terras a demarcar, fica situada em seguimento a primeira légua patrimonial da referida Prefeitura, limitando-se pela margem direita da baía do Guajará, do igarapé Val-de-Cans, ao igarapé da Fome; pela margem direita do rio Guamá, do Igarapé Tocumbá ao rio Aurá e por uma linha paralela a linha de demarcação da primeira légua patrimonial, partindo mais ou menos da fóz do igarapé da Fome na baía do Guajará, à fóz do rio Aurá no rio Guamá, passando mais ou menos pelo klm. 8, da Estrada de Ferro de Bragança, respeitados os direitos de terceiros.

Pelo presente edital, convida a comparecerem no Departamento do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Belém, os ocupantes e proprietários de terras situadas dentro da área para patrimônio, que se julguem com direito a serem excluídos da obrigação de aforamento, para que apresentem, ao escrivão "ad-hoc", os títulos e documentos em que se fundam para a pretendida exclusão; e, convida e cita todos os confinantes e interessados na medição e demarcação, a comparecerem no citado Departamento, no dia e hora marcados, a fim de assistirem a audiência especial, acompanharem os trabalhos de campo, e se quiserem alegar ou reclamar o que lhes parecer de direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei passar o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado no Departamento do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Belém.

Eu, Fernando A. de Oliveira e Silva, escrivão "ad-hoc", lavrei o presente edital nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de julho de 1951. — Francisco Xavier Diniz.

(Tal. 398 — Cr\$ 180,00 — Dias 26|7 e 14|8).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente dital, fica notificada a senhora Eneida da Silva Rola, ocupante efetiva do cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Capanema, Município do mesmo nome, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados do dia

da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo no aludido grupo, sob pena de, findo o mencionado prazo, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura, autoeiei o presente edital, extraíndo cópia do mesmo para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de agosto de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G. Dias 9, 14, 19 e 24/8)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Zito Dias da Silva e Herlinda Vieira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª comarca, 50º termo, 50º Município, Óbidos, e 131º distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, que fica na Colônia do Rio Branco, mede 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, limitando-se na frente com a margem esquerda do Rio Branco; do lado de cima, com a margem esquerda do rio Brancinho; do lado de baixo e fundos, com terras devolutas, pertencentes ao Estado, não existindo dentro das mesmas sinais naturais.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendias do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de agosto de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T.794-Cr\$ 120,00-14, 24/8 e 3/9)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Antônio Torres Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21ª comarca, 54º termo, 54º Município de Santarém e 136º distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada no prologamento da Colônia Mojú, possuindo uma área de 2.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, limitando-se a frente ou norte, com o igarapé do Una; pelos fundos ou sul, com o igarapé do Ubinsal; pelo nascente, aonde desagua o igarapé do Ubinsal; e pelo poente, com terras devolutas, marginadas pelos igarapés do Una e do Ubinsal.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele Município de Santarém.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de agosto de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T.795-Cr\$ 120,00-14, 24/8 e 3/9)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Artur de Sousa Galucio, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indús-

tria agrícola, sitas na 20ª comarca, 50º termo, 50º município, Óbidos, e 131º distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, está situada à margem direita do igarapé Moratuba, a qual lhe serve de limites; pela frente, limitando-se, do lado de cima com Jaquetina Maria da Conceição; do lado de baixo e fundos, com terras devolutas, medindo 500 metros de frente por mil (1.000) metros de fundos, não existindo dentro das terras sinais naturais.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendias do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de agosto de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T.796-Cr\$ 120,00-14, 24/8 e 3/9)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por José Resendo Marinho, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrô-pecuária, sitas na 20ª Comarca, 50º termo, 50º Município—Óbidos— e 131º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominada "Providência", mede 1.200 metros de frente por 3.000 metros de fundos, limitando-se, na frente, com os fundos das propriedades "Cariramiba" e "Santa Tomazia"; do lado de baixo, com a linha de demarcação do lugar Capela; do lado de cima com a linha da demarcação dos herdeiros de Manoel Antônio de Matos; e, pelos fundos, com a linha de demarcação do lugar "Nuvens".

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendias do Estado naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de agosto de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T.740-Cr\$ 120,00—4, 14 e 24/8)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nilo Antônio Colares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município — Santarém — e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada, à margem direita do rio Huqui, que lhe serve de limite pela frente, limitando-se do lado de baixo, com terras dos herdeiros de Marcelino Corrêa; do lado de cima, com terras dos herdeiros de Januária Waughan; e, pelos fundos, com os pantanos denominados "Igarapésinho", medindo 300 metros de frente por 1.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendias do Estado, naquele Município de Santarém.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de agosto de 1951. — (a) Pelo oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T.741-Cr\$ 120,00 —4, 14 e 24/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1951

NUM. 3.392

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, conforme consta do termo de traspasse número 11, encontrado em nome de Umbelina de Miranda Quadros um terreno sito na Olaria Santana da Pedreira com 1/2 légua de frente e fundos até ao Hosp. dos Lazaros. Acontece porém que estando dito terreno em atraso com o pagamento dos furos a partir do ano de 1939, 12 anos de débito para com a Fazenda Municipal, no total de Cr\$ 35.293,44, inclusive a multa regulamentar conforme se vê do documento junto, vem a suplicante propôr contra o referido foreiro a presente ação ordinária a que se refere o artigo 692 do Cod. Civ. Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse, nos termos do caso II do citado artigo, voltando o imóvel a incorporação do Patrimônio Municipal, para o que requer a citação do suplicado e sua mulher, se casado fôr, para assistirem a todos os termos da

predita ação, até final sob pena de revelia e mais cominações legais. Protesta-se por todos os gêneros de provas legais admitidas. P. E. Deferimento. (a) Adriano Menezes. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: "D. A. Como requer. Belém, 6 de junho de 1951. (a) João Bento". Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado não ter encontrado o suplicado, sendo ignorado seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam citados Umbelina de Miranda Quadros e seu marido se casada for, ou seus herdeiros e sucessores, para no prazo de 20 dias a contar da publicação desta, virem em Juízo a fim de acompanharem a presente ação de comisso, findo o prazo prosseguirá em seus tramites legais. E, para que chegue ao conhecimento de quantos interessar possa a presente ação e dos suplicados, mandei passar o presente edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 18 dias do mês de agosto de 1951. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografai e subscrevi. — (a) João Bento de Sousa.

(T-842-Cr\$ 140,00.24)8

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da capital, em que são partes como agravante, Júlia da Silva Ferreira; e, agravado, Antônio Joaquim Ferreira Junior, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de agosto de 1951. — Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Comarca de Abaetetuba, em que são partes, como apelante, Gratuliano Carneiro da Silva; e, apelada, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de agosto de 1951. — Luiz Faria, secretário.

Anúncio de julgamentos da 2.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de agosto corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Apelação crime — Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelado, João Batista do Nascimento; relator, o Sr. Desembargador Inácio Guilhon.

Recurso crime — Marabá — Recorrente, Alfredo Farias Neves; recorrida, a Justiça Pública; relator, o Sr. Desembargador Inácio Guilhon.

Recurso "ex-officio" de "habeas corpus" — Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, João Mendes; relator, o Sr. Desembargador Antônimo Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de agosto de 1951. — Luiz Faria, secretário.

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de

ca, foi designado o dia 27 de agosto corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Criminal, do Recurso Crime "ex-officio" da Comarca de Castanhal, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Francisco de Moraes Pereira, sendo relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurlley.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 20 de agosto de 1951. — Luiz Faria, secretário.

Cartório Eleitoral da 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição nesta Zona, os cidadãos Joffre Ferreira de Sousa, Maria Helena Vale Nogueira, Carlos Monteiro de Sousa, Carmen de Freitas Bastos e Olavo Corrêa Pereira. E, para constar, mandei publicar o presente edital na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de agosto de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.

Segunda-Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Eduardo Amaral Filho, Manoel Batista de Oliveira, Bartolomeu dos Reis e Silva, Raimundo Araújo dos Santos e José Pires Chaves, tendo extraviado os seus títulos eleitorais, requereram segunda via a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada a cópia para publicação na IMPRENSA OFICIAL do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de agosto de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.

G — 23|8)

Substituição de título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotado a página destinada à rubrica do presidente da mesa receptora os seguintes cidadãos:

N. do tit.—Nome do eleitor
53.021—Francisco Bessa de Lima

1.346—José Pedro
32.702—Mário Rocha de Azevedo

5.060—João Coelho de Moraes Freitas

1.317—Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima

E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona, Belém do Pará, aos 18 dias do mês de agosto de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.

G — 23|8)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Pereira da Silva e a senhorinha Helena Sousa Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. José Bonifácio n. 825, filho legítimo de Secundino Pereira da Silva e de Dona Francisca Pereira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Nazaré n. 520, filha de Dona Raimunda Sousa Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, ca de que faço uso. — (a)

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

(T.800—Cr\$ 40,00-17 e 24|8)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Miguel Monteiro e a senhorinha Alba Amelia Gurjão Sampaio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico-aviiação, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da República n. 78, filho legítimo de Eurico Dias Monteiro e de Dona Jeanne de Winter Pot Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, dactilógrafa, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Dr. Justo Chermont n. 8, filha legítima de Antônio Gonçalves Sampaio e Dona Amélia Paula Gurjão Sampaio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(T.708—Cr\$ 40,00-17 e 24|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Matos Cardoso e D. Oceonira Santana Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Acará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira n. 472, filho de Rufino Santana de Moraes e de Dona Lourença Ponciana da Trindade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira n. 472, filha de Antônio dos Anjos Pereira e de Dona Lucila Santana Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório**.

(T.809—Cr\$ 40,00-17 e 24|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Wilson Evangelista e a senhorinha Celimar Cêres Pamplona de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-açu, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreto n. 150, filho de João Evangelista Filho e de Dona Maria José Evangelista.

Ela é também solteira, natural do Pará, Sta. Cruz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreto n. 156, filha legítima de Manoel Gomes de Oliveira Junior e de Dona Consuelo Pamplona de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório**.

(T.810—Cr\$ 40,00-17 e 24|8)